



**DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a contratação de contador ou empresa de contabilidade para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria, consultoria e execução contábil para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis/TO, durante o exercício de 2025, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o contido neste processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS/TO não dispõe de Departamento de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 1466/2024;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a notória especialização do Contador OTANILSON BALBINO BRASIL na área pública municipal;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de contador tendo em vista ser indispensável a escrituração contábil;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

**CONSIDERANDO** que foi publicada, no DOU (18.8.2020), a Lei 14.039/2020, que atribui aos serviços prestados por profissionais de contabilidade a natureza técnica e singular.

**DECRETA:**

o procedimento nº 1466/2024, para contratação de serviços contábeis do escritório PRÁTICA CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis - TO  
CEP: 77903-000 - Fone: (63) 9 9953-9235  
pml2021luzinopolis@hotmail.com



**LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 10.563.832/0001-70, sediada na Avenida São Francisco, nº 280, Sala 01, CEP: 77.903-000, Centro, Luzinópolis/TO, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à assessoria, consultoria e execução contábil para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOAO MIGUEL CASTILHO LANCA REI DE MARGARIDO:700872331 85  
Assinado de forma digital por JOAO MIGUEL CASTILHO LANCA REI DE MARGARIDO:70087233185  
Dados: 2025.01.23 12:46:57 -03'00'  
**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
Prefeito Municipal

